



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA
E CONTROLE

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº /2025
(Da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle - CFFC)

Apresentação: 11/04/2025 09:45:45.970 - Mesa

RIC n.1236/2025

Solicita seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Educação, Camilo Sobreiro de Santana, Requerimento de Informação para que sejam prestadas informações sobre o repasse de R\$ 35 milhões do MEC para a OEI.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e nos arts. 24, inc. V, 115, I, e 116, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, ouvida a Mesa, solicita seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Educação, Camilo Sobreiro de Santana, Requerimento de Informação para que sejam prestadas informações sobre o repasse de R\$ 35 milhões do MEC para a OEI.

Dada a importância desse tema para o futuro da educação no Brasil e para a boa gestão dos recursos públicos, solicito que o MEC forneça as seguintes informações detalhadas dentro do prazo estipulado, para que se possa tomar as providências adequadas e garantir a transparência e a legalidade das ações do governo.

1. Qual foi a justificativa detalhada para a realização do repasse de R\$ 35 milhões para a OEI? Quais foram os benefícios diretos para a educação pública brasileira gerados por essa contribuição?

Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Anexo II, Pav. Superior, Ala A, sala 161/163 - CEP 70160-900 - Brasília/DF
Telefone: (61) 3216-6671 a 6675 | cffc.decom@camara.leg.br



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD257037535800>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Bacelar



* CD257037535800 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA
E CONTROLE

2. O repasse afetou de alguma forma a execução dos programas Pé-de-Meia, escolas em tempo integral e atividades de avaliação da educação básica? Se sim, quais foram os impactos financeiros e operacionais observados nesses programas?
3. Quem foram os responsáveis pela decisão de repassar recursos públicos para a OEI? Quais foram os critérios técnicos e orçamentários seguidos para esse repasse?
4. De acordo com o MEC, os cancelamentos orçamentários não impactaram as ações finalísticas dos programas mencionados. Pode o MEC fornecer documentos e evidências que comprovem essa afirmação, como relatórios de execução orçamentária, planos de trabalho ou justificativas internas?
5. Como o MEC pretende garantir a transparência sobre o uso dos recursos destinados à OEI? Existe algum relatório de prestação de contas ou documento formal que descreva de forma clara a destinação e o uso efetivo dos valores repassados?
6. Considerando que o secretário-executivo do MEC, Leonardo Barchini, foi anteriormente diretor da OEI, como o MEC justifica a nomeação de um servidor com vínculo direto com a organização que recebeu os repasses financeiros? Existe algum conflito de interesse relacionado a essa nomeação? Qual foi o papel desempenhado por ele nesse trâmite?
7. Quais são as medidas previstas para garantir o financiamento adequado e sem prejuízos dos programas educacionais nacionais, como o Pé-de-Meia, especialmente considerando a atual situação fiscal e as dificuldades financeiras enfrentadas por esses programas?

JUSTIFICATIVA

O repasse de R\$ 35 milhões do Ministério da Educação (MEC) à Organização de Estados Ibero-americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura (OEI), utilizando recursos de

Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Anexo II, Pav. Superior, Ala A, sala 161/163 - CEP 70160-900 - Brasília/DF
Telefone: (61) 3216-6671 a 6675 | cfc.decom@camara.leg.br



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD257037535800>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Bacelar





CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA
E CONTROLE

programas orçamentários essenciais, como o Pé-de-Meia, escolas em tempo integral e atividades de avaliação da educação básica, gerou uma série de questionamentos sobre a legalidade e a transparência desse processo. Embora o MEC tenha afirmado que os cancelamentos de verbas não impactaram as ações finalísticas desses programas, a falta de clareza sobre como esses recursos foram aplicados e os efeitos desse repasse para a educação brasileira ainda permanecem obscuros.

A doação de recursos públicos para uma organização internacional, como a OEI, enquanto programas educacionais essenciais enfrentam dificuldades financeiras e estruturais, levanta preocupações sobre a priorização de políticas públicas. Além disso, a nomeação de Leonardo Barchini, ex-diretor da OEI e agora secretário-executivo do MEC, suscitou dúvidas sobre um possível conflito de interesse, o que reforça a necessidade de um esclarecimento detalhado por parte do Ministério da Educação.

Dessa forma, a solicitação de informações se justifica pela necessidade de esclarecer a aplicação desses recursos e garantir que os valores públicos foram usados de forma adequada, sem prejudicar os programas educacionais destinados a milhões de estudantes brasileiros. Também se faz necessário que o Ministério forneça documentação que comprove a eficiência e transparência no uso desses recursos, bem como forneça justificativas claras sobre a nomeação de Barchini e a ausência de impacto nos programas educacionais.

Por fim, incumbe registrar que a solicitação decorre da aprovação do Requerimento nº 9/2025, de autoria do Deputado Carlos Jordy, que foi transformado em requerimento de informação, quando aprovado pelo plenário desta Comissão, na reunião extraordinária do dia 09/04/2025.

Sala da Comissão, em 10 de abril de 2025.

Bacelar (PV/BA)

Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Anexo II, Pav. Superior, Ala A, sala 161/163 - CEP 70160-900 - Brasília/DF
Telefone: (61) 3216-6671 a 6675 | cffc.decom@camara.leg.br



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD257037535800>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Bacelar



* C D 2 5 7 0 3 7 5 3 5 8 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA
E CONTROLE

Presidente

Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Anexo II, Pav. Superior, Ala A, sala 161/163 - CEP 70160-900 - Brasília/DF
Telefone: (61) 3216-6671 a 6675 | cffc.decom@camara.leg.br



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD257037535800>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Bacelar



* C D 2 5 7 0 3 7 5 3 5 8 0 0 *